



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0060/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) realizará a distribuição de uma remessa com **227.296** doses de vacinas, conforme detalhado abaixo:

- **2.290** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), o que representa 3% da remessa de primeira dose (D1) enviada através da [Nota Técnica Nº 0039/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), a partir do dia 07/08/2021, concluindo assim 100% da remessa de D2;
- **25.980** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para conclusão dos esquemas iniciados;
- **84.120** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (D2);
- **114.906** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (DR) em idosos com mais de 60 anos de idade.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **03/11/2021**, sendo que os quantitativos de **D2** e **DR** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- A distribuição das doses adicionais do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2) teve como base a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde que, em levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM), demonstrou que 22 municípios catarinenses ainda necessitam de vacinas para concluir o esquema de adultos acima de 18 anos de idade;
- A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (D2) levou em consideração as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, conforme

orientado no **Ofício Circular nº 067/2021/DIVE**, com base no quantitativo de vacinas deste laboratório armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio para concluir os esquemas iniciados a partir da [Nota Técnica Nº 0041/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);

- A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como dose de reforço (**DR**) ocorreu de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online, de pessoas com mais de 60 anos que concluíram o esquema primário (segunda dose ou dose única) entre os meses de janeiro a maio de 2021. Os quantitativos foram previamente informados às Secretarias Municipais de Saúde, através do **Ofício Circular nº 067/2021/DIVE**, cabendo às equipes municipais manifestarem o interesse no recebimento da remessa.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

De acordo com a [Deliberação 225/CIB/2021](#), a administração da Dose de Reforço (DR) deve ocorrer cinco meses após a última dose do esquema de vacinação primário (segunda dose ou dose única) contra a COVID-19, na população com mais de 60 anos de idade.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente, como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como Dose de Reforço (DR) para idosos com pelo menos cinco meses de esquema vacinal primário completo, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como segunda dose (D2) e dose de reforço (DR).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a

prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser

descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;

- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 02 de novembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca e Pfizer para aplicação da dose dois e dose de reforço, por município. SC, 2021.

Municípios	D2 (Pfizer)	Dose de Reforço (DR) > de 60 anos (Pfizer)	D2 AstraZeneca - Solicitações SMS
Araranguá	0	2190	
Balneário Arroio do Silva	270	594	
Balneário Gaivota	276	576	
Ermo	48	120	
Jacinto Machado	0	0	
Maracajá	0	288	
Meleiro	138	234	
Morro Grande	156	132	
Passo de Torres	288	348	
Praia Grande	222	306	
Santa Rosa do Sul	264	384	
São João do Sul	360	240	
Sombrio	0	0	
Timbé do Sul	222	276	
Turvo	420	0	
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	2664	5688	0
Apiúna	594	0	150
Ascurra	0	0	
Benedito Novo	576	390	
Blumenau	5004	8916	
Botuverá	0	0	380
Brusque	0	0	
Doutor Pedrinho	96	0	
Gaspar	0	0	
Guabiruba	0	0	
Indaial	0	0	
Pomerode	0	0	
Rio dos Cedros	372	486	
Rodeio	0	0	400
Timbó	0	0	
TOTAL UDVE BLUMENAU	6.642	9.792	930
Águas de Chapecó	216	276	
Águas Frias	168	168	50
Arvoredo	78	84	
Bom Jesus do Oeste	0	156	
Caibi	54	384	
Campo Erê	210	162	30
Caxambu do Sul	222	198	
Chapecó	0	6078	
Cordilheira Alta	102	144	
Coronel Freitas	522	426	
Cunha Porã	354	642	
Cunhataí	0	120	
Formosa do Sul	138	144	
Guatambú	156	198	

Iraceminha	84	96	40
Irati	114	126	
Jardinópolis	102	132	
Maravilha	846	786	
Modelo	234	108	40
Nova Erechim	168	168	
Nova Itaberaba	144	234	
Novo Horizonte	60	102	30
Paial	132	168	
Palmitos	498	696	100
Pinhalzinho	798	528	
Planalto Alegre	174	186	90
Quilombo	0	426	
Saltinho	108	246	
Santa Terezinha do Progresso	126	180	
Santiago do Sul	66	0	
São Bernardino	72	120	
São Carlos	0	0	
São Lourenço do Oeste	0	858	
São Miguel da Boa Vista	60	174	
Saudades	0	522	
Serra Alta	108	198	
Sul Brasil	138	156	
Tigrinhos	102	108	
União do Oeste	126	198	
TOTAL UDVE CHAPECÓ	6480	15696	380
Alto Bela Vista	84	174	
Arabutã	180	228	40
Concórdia	4194	2490	
Ipira	222	318	
Ipumirim	450	426	
Irani	552	420	60
Itá	336	258	
Lindóia do Sul	234	348	
Peritiba	24	252	20
Piratuba	510	258	
Presidente Castello Branco	102	102	
Seara	1050	612	
Xavantina	228	276	
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	8166	6162	120
Balneário Rincão	0	576	
Cocal do Sul	0	684	
Criciúma	4614	0	
Forquilha	1026	744	
Içara	0	0	
Lauro Muller	342	534	
Morro da Fumaça	0	564	
Nova Veneza	366	408	
Orleans	0	0	
Siderópolis	324	0	

Treviso	0	108	
Urussanga	0	762	
TOTAL UDVE CRICIÚMA	6672	4380	0
Águas Mornas	0	0	
Alfredo Wagner	0	0	
Angelina	216	240	
Anitápolis	150	138	
Antônio Carlos	282	306	
Biguaçu	1632	0	
Canelinha	0	0	
Florianópolis	0	13050	3050
Garopaba	762	0	
Governador Celso Ramos	216	0	
Leoberto Leal	72	144	
Major Gercino	0	0	
Nova Trento	0	0	
Palhoça	0	6876	9080
Paulo Lopes	180	276	
Rancho Queimado	60	240	
Santo Amaro da Imperatriz	936	678	
São Bonifácio	0	156	
São João Batista	0	0	
São José	5382	0	70
São Pedro de Alcântara	0	0	
Tijucas	930	924	
TOTAL GDE FPOLIS	10818	23028	12200
Balneário Camboriú	2004	0	
Balneário Piçarras	198	774	
Bombinhas	954	348	
Camboriú	1002	0	
Ilhota	1080	0	
Itajaí	0	0	11580
Itapema	0	0	
Luiz Alves	420	0	
Navegantes	0	0	
Penha	402	996	
Porto Belo	0	0	
TOTAL UDVE ITAJAÍ	6060	2118	11580
Corupá	306	0	
Guaramirim	0	0	
Jaraguá do Sul	1182	0	
Massaranduba	378	0	
Schroeder	0	0	
TOTAL UDVE JARAGUA	1866	0	0
Abdon Batista	0	150	
Água Doce	60	330	
Brunópolis	54	138	10
Campos Novos	1140	1296	
Capinzal	1326	0	
Catanduvras	282	384	

Celso Ramos	66	120	
Ervai Velho	222	180	
Herval d'Oeste	0	0	
Ibicaaré	66	174	
Jaborá	126	108	
Joaçaba	264	1374	
Lacerdópolis	72	156	
Luzerna	288	276	
Monte Carlo	504	336	
Ouro	324	324	
Tangará	0	366	
Treze Tílias	420	0	
Vargem	54	90	10
Vargem Bonita	246	156	
Zortéa	90	162	
TOTAL UDVE JOAÇABA	5604	6120	20
Araquari	0	0	150
Balneário Barra do Sul	0	0	
Barra Velha	0	0	
Garuva	0	0	
Itapoá	0	0	
Joinville	0	0	
São Francisco do Sul	438	0	
São João do Itaperiú	0	0	
TOTAL UDVE JOINVILLE	438	0	150
Anita Garibaldi	210	270	
Bocaina do Sul	0	0	
Bom Jardim da Serra	42	210	
Bom Retiro	306	240	
Campo Belo do Sul	216	402	
Capão Alto	84	0	
Cerro Negro	0	0	
Correia Pinto	108	0	
Lages	1290	5718	90
Otacílio Costa	0	0	
Painel	24	144	
Palmeira	0	0	
Ponte Alta	42	162	
Rio Rufino	24	0	
São Joaquim	222	1014	
São José do Cerrito	66	0	
Urubici	96	426	
Urupema	24	174	
TOTAL UDVE LAGES	2754	8760	90
Bela Vista do Toldo	204	0	
Campo Alegre	360	486	
Canoinhas	0	2526	
Irineópolis	36	372	
Itaiópolis	672	624	
Mafra	474	1836	

Major Vieira	72	0	
Monte Castelo	444	276	
Papanduva	450	564	
Porto União	0	0	
Rio Negrinho	984	0	
São Bento do Sul	4506	0	
Três Barras	588	546	
TOTAL UDVE MAFRA	8790	7230	0
Agrolândia	558	300	
Agronômica	0	0	
Atalanta	42	162	
Aurora	12	258	
Braço do Trombudo	126	150	
Chapadão do Lageado	102	90	
Dona Emma	90	162	
Ibirama	0	0	
Imbuia	162	222	
Ituporanga	0	0	
José Boiteux	0	0	
Laurentino	0	0	
Lontras	108	498	
Mirim Doce	60	132	
Petrolândia	0	0	
Pouso Redondo	0	0	
Presidente Getúlio	150	522	
Presidente Nereu	0	0	
Rio do Campo	0	0	
Rio do Oeste	228	372	
Rio do Sul	0	0	
Salete	0	0	
Santa Terezinha	294	222	
Taió	0	0	
Trombudo Central	66	306	
Vidal Ramos	78	228	
Vitor Meireles	42	186	
Witmarsum	132	186	
TOTAL UDVE RIO DO SUL	2250	3996	0
Anchieta	0	288	
Bandeirante	24	204	
Barra Bonita	0	96	
Belmonte	0	258	
Descanso	0	468	
Dionísio Cerqueira	306	0	400
Flor do Sertão	6	144	
Guaraciaba	18	732	
Guarujá do Sul	114	318	
Iporã do Oeste	0	444	
Itapiranga	24	444	
Mondaí	24	522	
Palma Sola	18	258	

Paraíso	66	234	
Princesa	42	0	
Riqueza	12	216	
Romelândia	0	0	
Santa Helena	0	138	
São João do Oeste	18	342	
São José do Cedro	150	732	
São Miguel do Oeste	864	1410	
Tunápolis	96	252	
TOTAL UDVE SMO	1782	7500	400
Armazém	204	0	
Braço do Norte	0	0	
Capivari de Baixo	0	0	
Grão Pará	438	0	
Gravatal	0	0	
Imaruí	0	0	
Imbituba	0	0	
Jaguaruna	450	0	
Laguna	2034	1908	
Pedras Grandes	0	0	
Pescaria Brava	198	0	
Rio Fortuna	0	228	
Sangão	0	192	
Santa Rosa de Lima	0	0	
São Ludgero	336	246	
São Martinho	0	150	
Treze de Maio	0	384	
Tubarão	900	0	
TOTAL UDVE TUBARÃO	4560	3108	0
Arroio Trinta	84	216	
Caçador	1818	1692	
Calmon	0	54	
Curitibanos	1212	0	
Fraiburgo	822	1188	
Frei Rogério	66	126	
Ibiam	48	96	
Iomerê	72	210	
Lebon Régis	0	408	
Macieira	60	78	
Matos Costa	78	0	
Pinheiro Preto	36	132	
Ponte Alta do Norte	0	0	
Rio das Antas	192	246	
Salto Veloso	0	0	
Santa Cecília	0	456	
São Cristovão do Sul	0	294	
Timbó Grande	0	0	
Videira	1248	1140	
TOTAL UDVE VIDEIRA	5736	6336	0
Abelardo Luz	390	0	

Bom Jesus	0	78	
Coronel Martins	24	156	
Entre Rios	96	144	
Faxinal dos Guedes	282	378	
Galvão	0	198	
Iguaçu	0	276	
Jupia	66	144	
Lajeado Grande	6	84	
Marema	0	0	110
Ouro Verde	0	132	
Passos Maia	90	90	
Ponte Serrada	612	150	
São Domingos	420	0	
Vargeão	96	252	
Xanxerê	0	1842	
Xaxim	756	1068	
TOTAL UDVE XANXERÊ	2838	4992	110
TOTAL SC	84120	114906	25980



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z6H95U1P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 03/11/2021 às 00:36:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 03/11/2021 às 08:00:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjM5ODdfMTY2NDk0XzlwMjFfWjZlOTVVMVA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00163987/2021** e o código **Z6H95U1P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.